



MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIREÇÃO EXECUTIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1.009/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE E A EMPRESA KIARGOS SERVIÇOS E FACILITY LTDA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Aplicar o reajuste de preços do Contrato nº 1.009/2020, de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra, na execução de atividades de portaria na Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, localizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ.
- 1.2. O reajuste se dá com base na correção da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) de 3,96737%, compreendidos no período de Setembro 2023 a Agosto 2024, bem como no aumento do valor da tarifa de transporte público, conforme estabelecido pelo Decreto Rio nº 55.631, de 1º de janeiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O direito ao reajuste dos preços contratuais está previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 1.009/2020, com fundamento legal no Art.65, Inciso II, Alínea "d", e § 8º da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REPACTUADOS

- 3.1. Os preços contratuais ficam repactuados da seguinte forma:
- 3.1.1. A partir de 01/09/2024 até 04/01/2025, o valor mensal de R\$ 110.734,67 (cento e dez mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor global no total de R\$ 1.328.816,04 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil oitocentos e dezesseis reais e quatro centavos);
- 3.1.2. A partir de 05/01/2025, o valor mensal de R\$ 111.084,12 (cento e onze mil oitenta e quatro reais e doze centavos), perfazendo o valor global no total de R\$ 1.333.009,40 (um milhão, trezentos e trinta e três mil nove reais e quarenta centavos).
- 3.2. Conforme disposto nos subitens acima, segue quadro demonstrativo da atual situação do contrato após o reajuste:

ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	LOCAL	QTDE.	REMUNERAÇÃO	VALOR DO POSTO	MENSAL DO POSTO	VALOR GLOBAL	CCT/SATI
RJ	PORTEIRO PLANT DIURNO (12x36)	Rio de Janeiro	4	R\$ 1.783,92	R\$ 8.506,58	R\$ 34.026,34	R\$ 408.316,04	SEAC / SI
	PORTEIRO PLANT NOTURNO (12x36)	Rio de Janeiro	1	R\$ 2.170,44	R\$ 10.076,58	R\$ 10.076,58	R\$ 120.919,01	
	PORTEIRO 44 H	Rio de Janeiro	10	R\$ 1.783,92	R\$ 4.398,06	R\$ 43.980,61	R\$ 527.767,27	
	PORTEIRO PLANT DIURNO ARCOZELO (12x36)	Arcozele	1	R\$ 1.783,92	R\$ 8.513,67	R\$ 8.513,67	R\$ 102.164,01	
	PORTEIRO PLANT NOTURNO ARCOZELO (12x36)	Arcozele	1	R\$ 2.170,44	R\$ 10.083,67	R\$ 10.083,67	R\$ 121.004,01	
	PORTEIRO 44 H ARCOZELO	Rio de Janeiro	1	R\$ 1.783,92	R\$ 4.403,26	R\$ 4.403,26	R\$ 52.839,06	
	Total	Total	18		Total	R\$ 111.084,12	R\$ 1.333.009,40	

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1. O reajuste decorrente deste Termo de Apostilamento é aplicável a partir da data da publicação, retroativa a 01/09/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes da repactuação serão custeadas da seguinte forma:

Gestão/Unidade: 403201/40402

Fonte: 1000

PTRES: 235795 - Funcionamento dos Espaços e Equipamentos Culturais

Elemento de despesa: 339037.03

PI: FUNGMU00025

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

(Assinado Eletronicamente)

LUIZ FERNANDO DA SILVA ROCHA

Gestor do Contrato

De acordo,

(Assinado Eletronicamente)

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando da Silva Rocha, Coordenador(a) de Administração**, em 21/02/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lessa de Mendonça, Diretor(a) Executivo**, em 21/02/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044381** e o código CRC **614FB81C**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120